



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 038/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.500,00** (cento e vinte mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
6.8-3111.01-03.07.0202.002	PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	SETOR DE FINANÇAS	
24.6-3111.01-03.08.0322.007	PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
25.9-3113.01-03.08.0322.007	ORIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	SETOR DE PRÉ – ESCOLA	
38.5-3111.01-08.41.1902.008	PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
39.8-3113.01-08.41.1902.008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
04.03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
47.9-3113.01-08.42.1882.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
50.5-3111.01-13.75.4272.010	PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
04.06	SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	
63.1-3111.01-08.48.2472.023	PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
71.2-3113.01-13.75.4282.012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
74.1-3132.01-13.75.4282.012	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
8.4-3120.01-03.07.0202.002	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	SETOR DE CRECHES	
32.7-3120.01-08.41.1852.008	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

04.02	SETOR DE PRÉ – ESCOLA	
40.8-3120.01-08.41.1902.008	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
42.4-3132.01-08.41.1902.008	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
45.3-4120.01-08.41.1901.012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
04.03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
48.2-3120.01-08.42.1882.009	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
52.1-3120.01-13.75.4272.010	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
04.06	SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	
65.7-3120.01-08.48.2472.023	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
67.3-4110.01-08.48.2471.018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
72.5-3120.01-13.75.4282.012	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
75.4-3231.01-13.75.4282.012	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 8.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	SETOR DE ENGENHARIA	
93.2-4130.01-10.57.3161.038	INVESTIM.EM REG.EXEC.ESPECIAL	R\$ 20.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
102.5-3120.01-10.60.3252.016	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.06	SETOR DE ABASTECIMENTO	
124.5-3120.01-04.16.0972.020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE SETEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária